



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	082/2025
Pregão Eletrônico	027/2025
Registro de Preços	018/2025
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$ R\$ 373.751,51 (trezentos e setenta e tres mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA, MG.
Data da Sessão Pública	Dia 13/06/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br .
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .0/205

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23., com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **13 de junho de 2025.**

Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2025.**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA, MG.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

21 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Qualquer dúvida em



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ***Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 e dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI. Para os itens (2, 7,e 8) com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.***

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.5.2. *á concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Prefeitura e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.27.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. *Marca (se for o caso);*

5.1.3. *Fabricante (se for o caso);*

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Prefeitura por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de .0,01.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura.

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, independentemente do regime de execução.

7.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Prefeitura, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Prefeitura, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Prefeitura, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou [Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou [Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela abrangidos.

8.25 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.26 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.27 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.27.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.27.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.28 A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.28.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.29 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.27.1.



8.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.33 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.34 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.25 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.26 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Prefeitura.

9.27 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.28 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.29 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.30 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.25.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.25.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.26 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.27 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.27.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.27.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.28 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Prefeitura, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.28.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.28.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.25 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.26 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.27 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.27.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.27.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.27.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.27.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.28 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.29 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.30 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.31 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.32 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.33 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.34 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico WWW.licitanet.com.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.25 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.25.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.25.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.25.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.25.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.25.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.25.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.25.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.25.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.25.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura;

12.25.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.25.5 fraudar a licitação

12.25.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.25.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.25.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.25.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.25.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.25.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.26 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.26.1 advertência;

12.26.2 multa;

12.26.3 impedimento de licitar e contratar e

12.26.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.27 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.27.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.27.2 as peculiaridades do caso concreto

12.27.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.27.4 os danos que dela provierem para a Prefeitura

12.27.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.28 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco.) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.28.1 Para as infrações previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.

12.28.2 Para as infrações previstas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.

12.29 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.30 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.31 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.32 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.25.4, 12.25.5, 12.25.6, 12.25.7 e 12.25.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.25.1, 12.25.2 e 12.25.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.33 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, descrita no item 12.25.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.34 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.35 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.36 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.37 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.38 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.25 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.26 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.27 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: WWW.licitacao@conquista.mg.gov.br, WWW.licitanet.com.br.

13.28 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.28.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.29 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.25 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.26 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.27 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.28 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.29 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.30 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.31 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

14.32 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.33 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.34 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.licitanet.com.br.

14.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.35.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.35.1.1 Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

14.35.2 ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços

14.35.3 ANEXO IV Descrição/especificação/preços

Conquista , 30 de junho de 2025.

LUCAS LACERDA BONFIM

Pregoeiro/Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



TERMO DE REFERENCIA

9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura de Conquista, MG, justifica-se pelo atendimento às demandas de manutenção das instalações físicas. Esses materiais são indispensáveis para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, mantendo um ambiente limpo e higienizado. A aquisição visa cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional e a importância dos serviços prestados pela instituição reforçam essa necessidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA - EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	437939	UN	10	R\$2,60	R\$26,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



2	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO - AGUA SANITARIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMP A COM ROSCA E LACRE. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA KIBOA OU GLOBO.	624677	LT	3000	R\$2,29	R\$6870,00
3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO 500 ml HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECA-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	269943	FR	700	R\$6,00	R\$4200,00
4	ALCOOL LÍQUIDO 70% (SANEANTE) INPMTEMAÇÃO BACTERICIDANTE CESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE CARTÃO DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	269941	LT	1100	R\$6,40	R\$7040,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr - COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	383596	PC	20	R\$26,20	R\$524,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6	AMACIANTE DE ROUPAS- 02 LT ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA CONFORT.	485390	GL	350	R\$5,49	R\$1921,50
7	BACIA PLÁSTICA 10 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA PLASVALE.	326593	UN	15	R\$10,42	R\$156,30
8	BACIA PLÁSTICA 25 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA PLASVALE	405452	UN	15	R\$15,78	R\$236,70
9	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO, 20 LITROS BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE 20 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	355563	UN	15	R\$13,99	R\$209,85
10	BALDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15L	216085	UN	180	R\$8,66	R\$1558,80
11	BANDEJA - BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM, PARA COLOCAR COPOS.	269351	UN	25	R\$28,50	R\$712,50
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG- SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRÁTICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERAL PRODUTO 1ª LINHA	626876	UN	64	R\$41,99	R\$2687,36



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	272254	UN	15	R\$4,56	R\$68,40
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT- CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA RAMOS.	619802	UN	15	R\$19,97	R\$299,55
15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA RAMOS	397210	UN	15	R\$32,90	R\$493,50
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	420582	UN	60	R\$140,00	R\$8400,00
17	CESTO PLÁSTICO PARALIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LITROS	341265	UN	150	R\$23,40	R\$3510,00
18	COLHER DE PLÁSTICO - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	339680	UN	25	R\$4,60	R\$115,00
19	COLHER DE SOPA INOX - EM AÇO INOX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA TRAMONTINA	619881	UN	150	R\$1,80	R\$270,00
20	COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA NADIR	443715	UN	100	R\$1,30	R\$130,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml - EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA COPOBRAS	618310	PC	2800	R\$3,97	R\$11116,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml- EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA COPOBRAS	618311	PC	1500	R\$2,04	R\$3060,00
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 200ML	609866	UN	140	R\$1,91	R\$267,40
24	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR- COM EXTRATO DE FRUTAS P/ HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA BELSOFT.	451961	PT	60	R\$9,33	R\$559,80
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	621513	FR	150	R\$4,43	R\$664,50
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTS COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICÁCIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA ODOREX.	396196	FR	2000	R\$3,84	R\$7680,00
27	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE – GALÃO 5	618590	UN	350	R\$22,60	R\$7910,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	LITROS					
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINOPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OUTRO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS. DILUIÇÃO: LIMPEZA LEVE -> 1 PARTE PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA -> 1 PARTE PARA 5 PARTES DE ÁGUA. MODO DE USAR: MOLHAR A SUPERFÍCIE AGUARDAR ABSORVER A ÁGUA, RETIRAR O EXCESSO, APLICAR COM VASSOURA DE PÊLO POR PARTES, RECOMENDA-SE APLICAR E INICIAR A AÇÃO MECÂNICA (ESFREGAR), NÃO DEIXANDO A SOLUÇÃO SECAR, RETIRAR E ENXAGUAR. NÃO ULTRAPASSANDO ESTE PROCESSO MAIS DE 5 MINUTOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA START	603517	UN	150	R\$20,50	R\$3075,00
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	603517	GL	35	R\$14,43	R\$505,05
30	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500ML COMPLETO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA YPÊ.	417132	UN	3000	R\$1,59	R\$7950,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; NA COR BASE CINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTRLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 365 X 120 MM (L X A X P); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM)	614553	UN	40	R\$26,08	R\$1043,20
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML; NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5 X 12,5 X 11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DE PRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTACAO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPECAO DO NIVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	475640	UN	35	R\$26,75	R\$936,25
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA- ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA NEOPAN	449642	UN	80	R\$5,95	R\$476,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA BOMBRIL.	344996	UN	40	R\$2,66	R\$106,40
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO - CERDAS DE NYLON ESCOVA SANITÁRIA COM CABO 17 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DOVASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL	448502	UN	60	R\$4,15	R\$249,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFICEIS, CABEÇA REDODA COM CABO.					
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN.	433820	PC	1300	R\$1,67	R\$2171,00
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110CMX68MMX24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA SANTA MARIA.	627529	UN	350	R\$2,00	R\$700,00
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE- ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA BOMBRIL OU ASSOLAN	626261	UN	2300	R\$0,60	R\$1380,00
39	FACA DE CORTE TAM M C/ CABO DE MADEIRA -	441350	UN	20	R\$12,65	R\$253,00
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	441350	UN	15	R\$19,44	R\$291,60
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA TRAMONTINA	387117	UN	10	R\$13,77	R\$137,70
42	FILTRODEPAPELPARACAFENº 103- EMBALAGEM C/30 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR - CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM. 103.	618274	CX	550	R\$3,80	R\$2090,00
43	FLANELAPARALIMPEZA100%DE ALGODÃO,COR LARANJADETOMFORTE,LISA,M EDINDO56X38CM.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARAMARCAVASBRAS.	300142	UN	350	R\$2,19	R\$766,50
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	241343	CX	90	R\$3,23	R\$290,70



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



45	FRALDA INFANTIL TAMANHO P (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5KG A 6KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	30183	PC	100	R\$45,99	R\$4599,00
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5KG A 9KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	30183	PC	100	R\$44,52	R\$4452,00
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO G (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9KG A 12KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	30183	PC	70	R\$89,90	R\$6293,00
48	GARFO DE PLÁSTICO - PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	612643	UN	50	R\$3,84	R\$192,00
49	GARRAFATÉRMICAPARACAFÉEMI NOX – CAPACIDADE 2 LITROS	624275	UN	50	R\$42,00	R\$2100,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	396052	PC	50	R\$1,74	R\$87,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	254497	PC	200	R\$3,34	R\$668,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	437161	GL	450	R\$12,00	R\$5400,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



53	ISQUEIRO ACENDEADOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	625816	UN	50	R\$2,97	R\$148,50
54	JARRA DE VIDRO - LISO, TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	419321	UN	10	R\$19,78	R\$197,80
55	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	434966	PC	400	R\$13,99	R\$5596,00
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML - QUALIDADE EQUIVALETE OU SIMILARA MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).	392302	FR	2200	R\$2,39	R\$5258,00
57	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR	472871	UN	70	R\$3,20	R\$224,00
58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS	366699	CX	30	R\$20,00	R\$600,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES					
59	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA SANRO.	366700	PR	250	R\$2,57	R\$642,50
60	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA SANRO.	366698	PR	530	R\$2,57	R\$1362,10
61	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA SANRO.	355690	PR	430	R\$2,57	R\$1105,10
62	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO/SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	341375	UN	50	R\$29,99	R\$1499,50
63	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTS MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA TRAMONTINA.	616963	UN	45	R\$70,83	R\$3187,35
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400 ML DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16651	UN	680	R\$9,40	R\$6392,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA JOHNSON					
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML FRAGÂNCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA CARVALHO E NOGUEIRA	14576	UN	880	R\$3,02	R\$2657,60
66	PAPARALIXOCOM CABO - MEDINDO1,20MT - M ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	627610	UN	60	R\$7,00	R\$420,00
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	357900	UN	4	R\$7,95	R\$31,80
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS - EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARMARCA RAMOS	421716			R\$104,99	R\$1049,90
69	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS - COM CAPACIDADE DE 12 LITROS- EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA RAMOS.	300083	UN	10	R\$185,00	R\$1850,00
70	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA - ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LIXADA E POLIDA	622944	UN	7	R\$140,62	R\$984,34
71	PANODEPRATOBRANCO - TAMANHO65 X45CM	344983	UN	600	R\$2,65	R\$1590,00
72	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 x 80 COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	10340	UN	2200	R\$3,70	R\$8140,00
73	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	449374	UN	20	R\$4,45	R\$89,00
74	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PACTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA PERSONAL OU SUBLIME	10383	PC	6000	R\$2,88	R\$17280,00
75	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	416699	PC	200	R\$4,59	R\$918,00
76	PEDRASANITÁRIA - DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE,	484680	UN	500	R\$1,78	R\$890,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRÁDÁVEIS, FRAGÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARSTART					
77	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA DURACELL OU RAYOVAC.	419859	EMB	50	R\$2,05	R\$102,50
78	PILHA ALCALINA AAA - LR03XAB - 2B VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL (02 UNIDADES)	432380	PT	15	R\$2,13	R\$31,95
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL (TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110ml, 180ml e 200ml; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS	302373	UN	15	R\$32,00	R\$480,00
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	312303	UN	60	R\$4,95	R\$297,00
81	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	222372	UN	80	R\$5,25	R\$420,00
82	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	380536	UN	320	R\$3,20	R\$1024,00
83	PRENDEDOR DEROUPASDEMADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO	602437	PC	50	R\$2,00	R\$100,00
84	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - EMBALAGEM COM 120ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVINIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B. HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO OLEOSO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	461158	UN	200	R\$28,90	R\$5780,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.					
85	RODO DE MADEIRA 40CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA SANTA MARIA.	626109	UN	300	R\$5,80	R\$1740,00
86	RODO DE MADEIRA 60CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA SANTA MARIA.	620629	UN	430	R\$7,50	R\$3225,00
87	RODOP/PIA	607532	UN	38	R\$2,21	R\$83,98
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA YPÊ.	311420	PC	800	R\$7,80	R\$6240,00
89	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG PARA LIMPEZA EM UTILIZAÇÃO DIVERSAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA, TENSO ATIVO ENZIMA, ÁGUA BRANQUEADOR, PERFUME. COMPONENTES COADJUVANTES SINERGISTA AROMATIZADO NA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 01 KG, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA OMO.	600612	PT	1500	R\$5,94	R\$8910,00
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS - COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	620659	UN	430	R\$1,33	R\$532,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA JONHSON.					
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, pH BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	11869	UN	150	R\$5,90	R\$885,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO - SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO, TENSOATIVOONÂNIOIÔNICO, TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN&SMOOTH LIQUID HAND SOAP, MARCA ECOLAB, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	604234	GL	120	R\$21,79	R\$2614,80
93	SABONETE LÍQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO. CONTEÚDO 800ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE	405155	UN	250	R\$10,45	R\$2612,50
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PRETO RESISTENTE REFORÇADO P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA KLIN SHOP (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	481090	PC	700	R\$45,00	R\$31500,00
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	403320	PC	350	R\$1,38	R\$483,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



96	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA CASTRO NEVES. (AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALIDADE)	615648	PC	150	R\$47,95	R\$7192,50
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO SACO PLASTICO PARA LIXO 30L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	226092	PC	480	R\$2,19	R\$1051,20
98	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	226093	PC	850	R\$2,59	R\$2201,50
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA BOMBRIL.	397370	FR	250	R\$6,79	R\$1697,50
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMAS FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA MARCA BOMBRIL	397907	PT	15	R\$5,01	R\$75,15
101	TAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS	472933	UN	350	R\$17,24	R\$6034,00
102	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	459485	UN	80	R\$15,67	R\$1253,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20 x 23 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. BRANCO, 02 DOBRAS, RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO, SEM CHEIRO E TRANFERÊNCIA DE ODOR APÓS O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 20GR/M2	424890	PC	3500	R\$8,60	R\$30100,00
104	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	621193	UN	30	R\$7,83	R\$234,90
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	369561	PC	300	R\$8,29	R\$2487,00
106	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	254496	UN	58	R\$8,89	R\$515,62
107	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME	627609	UN	350	R\$8,25	R\$2887,50
108	VASSOURA DE PÊLO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO MADEIRA; MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	438597	UN	150	R\$10,00	R\$15000,00
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO PRODUZIDA ARTESANALMENTE COM FIBRA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE; MEDIDAS MINIMA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10CM LARGURA: 15CM ALTURA: 2.30CM PESO: 1KG	13327	UN	15	R\$24,48	R\$367,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



110	VASSOURA PIAÇA VA Nº 06 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇA VA; COM CABO MADEIRA , COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA PAVÃO. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	626231	UN	750	R\$14,89	R\$11167,50
111	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRES CAPACIDADE DA XICARA 80ML MEDIDAS XÍCARAS: 6 X 6,2 X 8,5 CM,MEDIDAS PIRES: 1,5 X 11,5 X 11,5	443808	UN	80	R\$13,95	R\$1116,00
TOTAL:					R\$ 329.455,95	

- 9.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 9.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da entrega definitiva da mercadoria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 9.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 11.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD e ETP apêndice deste Termo de Referência.*

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Da exigência de carta de solidariedade

- 12.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Garantia da contratação

- 12.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Documento de formalização de Demanda.*
- 12.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. *O prazo para a entrega da mercadoria após o envio da ordem de compras será de 10 dias corridos, devendo os produtos serem entregues na sede da contratante.*

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade SIMILAR àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 14.15. O Gestão do contrato será compartilhada entre os secretários, sendo cada um responsável pelos pedidos da sua unidade.
- 14.16. Em relação a fiscalização cada secretário irá designar no ato da elaboração do contrato o fiscal da sua secretaria, no caso da administração será a colaboradora Talita Evelylin de Oliveira.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 15.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por EQUIVALENTE período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 15.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por EQUIVALENTE período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 15.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.10.1. o prazo de validade;
 - 15.10.2. a data da emissão;
 - 15.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 15.10.5. o valor a pagar; e
 - 15.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- 15.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Nova Lei de Licitações - Lei 1413/2021.

Forma de pagamento

- 15.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



15.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, na forma eletrônica, MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

16.2. O fornecimento do objeto poderá ocorrer de forma parcial, conforme a disponibilidade, cronograma acordado entre as partes ou especificações contratuais, respeitando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

16.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 16.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 16.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 16.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 16.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 16.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 16.20. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 16.21. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 16.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 16.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 16.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 16.32. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

17. SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 329.455,95**(trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela parte integrante deste termo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Conquista - MG.

19.2. *Disponibilidade financeira: (X) Sim () Não*

19.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Conquista, 09 de Maio de 2025.

Braulio Queiroga de Moura Filho
Prefeito Municipal

Rogério Bernardes Andrade Matrícula: 572
CPF: 044.159.696-74
Responsável pela elaboração do TR



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura de Conquista-MG, justifica-se pelo atendimento às demandas de manutenção das instalações físicas. Esses materiais são indispensáveis para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, mantendo um ambiente limpo e higienizado. A aquisição visa cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional e a importância dos serviços prestados pela instituição reforçam essa necessidade.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☐ Outro: (Indicar a metodologia).			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	(Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa com base na metodologia utilizada, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo).			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	1	ABRIDOR DE LATA - EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	10
	2	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	3000
	3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO 500 ml	FR	700
	4	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA AVISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	LT	1100
	5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr	PC	20
	6	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LITROS	GL	350
	7	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS	UN	15
8	BACIA PLÁSTICA - 25 LTS, REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E	UN	15	



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE		
9	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO – 20 LITROS	UN	15
10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA – 15 LITROS	UN	180
11	BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM	UN	25
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG – SACO CAPACIDADE 05 KG	UN	64
13	BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	UN	15
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LITROS	UN	15
15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	UN	15
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	UN	60
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LITROS	UN	150
18	COLHER DE PLÁSTICO - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	25
19	COLHER DE SOPA INOX	UN	150
20	COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NADIR	UN	100
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml -	PC	2800
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml-	PC	1500
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA	UN	140
24	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR-	PT	60
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	FR	150
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTS	FR	2000
27	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE – GALÃO 5 LITROS	UN	350
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L - REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINOPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OUTRO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS.	UN	150
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GL	35
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTROBIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 ML	UN	3000
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA;	UN	40
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLÁSTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML	UN	35
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-	UN	80
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE	UN	40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DENYLON	UN	60
36	ESPONJA (LÃ DE AÇO)- EMBALAGEM COM 08UNIDADES -	PC	1300
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO	UN	350
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-	UN	2300
39	FACA DE CORTE TAM M C/ CABO DE MADEIRA -	UN	20
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	UN	15
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	UN	10
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 -	CX	550
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO,COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS.	UN	350
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	CX	90
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO P (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5KG A 6KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5KG A 9KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO G (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9KG A 12KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	PC	70
48	GARFO DE PLÁSTICO - PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	50
49	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX – CAPACIDADE 2 LITROS	UN	50
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	200
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	450
53	ISQUEIRO ACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	UN	50
54	JARRA DE VIDRO - LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	UN	10
55	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	PC	400
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCODE 500 ML -	FR	2200
57	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 ML	UN	70



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M	PR	30
59	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P	PR	250
60	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G	PR	530
61	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M	PR	430
62	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO/SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	UN	50
63	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTS	UN	45
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400ML	UN	680
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	UN	880
66	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT -	UN	60
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	4
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	UN	10
69	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	UN	10
70	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA	UN	7
71	PANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	UN	600
72	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 x 80	PC	2200
73	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	UN	20
74	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS	PC	6000
75	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PC	200
76	PEDRA SANITÁRIA	UN	500
77	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PC	50
78	PILHA ALCALINA AAA - LR03XAB - 2B VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL (02 UNIDADES)	PC	15
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL	UN	15
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL- CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNJP DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	UN	60
81	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	UN	80
82	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	UN	320
83	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA	PC	50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



84	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UN	200
85	RODO DE MADEIRA 40CM	UN	300
86	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	430
87	RODO P/ PIA	UN	38
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr	PC	800
89	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG	PC	1500
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS -	UN	400
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, pH BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	UN	150
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO -	GL	120
93	SABONETE LÍQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO, CONTEÚDO 800ML	UN	250
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS -	PC	700
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L PRETO-	PC	350
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS	PC	150
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO	PC	480
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L PRETO	PC	850
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	UN	250
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	15
101	TAPETE EM TECIDO	UN	350
102	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	UN	80
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFTMEDIDAS 20 x 23 - EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES.	PC	3500
104	TOALHA DE ROSTO	UN	30
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	300
106	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	UN	58
107	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CM	UN	350
108	VASSOURA DE PÊLO	UN	150
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	UN	15
110	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06	UN	750



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	111	XÍCARAS DE LOUÇA BRANCA PARA CAFÉ COM PIRES	UN	80	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços ☒ Contratações similares ☐ Fornecedores ☐ Internet ☐ Outro: (Indicar o meio).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtdade	Valor Total
	1	ABRIDOR DE LATA - EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	R\$2,60	10	R\$26,00
	2	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO	R\$2,29	3000	R\$6870,00
	3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE EANTISSÉPTICO 500 ml	R\$6,00	700	R\$4200,00
	4	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA AVISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	R\$6,40	1100	R\$7040,00
	5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr	R\$26,20	20	R\$524,00
	6	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LITROS	R\$5,49	350	R\$1921,50
	7	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS	R\$10,42	15	R\$156,30
	8	BACIA PLASTICA - 25 LTS, REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	R\$15,78	15	R\$236,70
	9	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO – 20 LITROS	R\$13,99	15	R\$209,85
	10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA – 15 LITROS	R\$8,66	180	R\$1558,80
	11	BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM	R\$28,50	25	R\$712,50
	12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG – SACO CAPACIDADE 05 KG	R\$41,99	64	R\$2687,36
	13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	R\$4,56	15	R\$68,40
	14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LITROS	R\$19,97	15	R\$299,55
	15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	R\$32,90	15	R\$493,50
	16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	R\$140,00	60	R\$8400,00
	17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LITROS	R\$23,40	150	R\$3510,00
	18	COLHER DE PLÁSTICO - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$4,60	25	R\$115,00
	19	COLHER DE SOPA INOX	R\$1,80	150	R\$270,00
	20	COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NADIR	R\$1,30	100	R\$130,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml -	R\$3,97	2800	R\$11116,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml-	R\$2,04	1500	R\$3060,00
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA	R\$1,91	140	R\$267,40
24	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR-	R\$9,33	60	R\$559,80
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	R\$4,43	150	R\$664,50
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTS	R\$3,84	2000	R\$7680,00
27	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE – GALÃO 5 LITROS	R\$22,60	350	R\$7910,00
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L - REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINOPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OUTRO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS.	R\$20,50	150	R\$3075,00
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	R\$14,43	35	R\$505,05
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTROBIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 ML	R\$1,59	5000	R\$7950,00
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA;	R\$26,08	40	R\$1043,20
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML	R\$26,75	35	R\$936,25
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-	R\$5,95	80	R\$476,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE	R\$2,66	40	R\$106,40
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DENYLON	R\$4,15	60	R\$249,00
36	ESPONJA (LÃ DE AÇO)- EMBALAGEM COM 08UNIDADES -	R\$1,67	1300	R\$2171,00
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO	R\$2,00	350	R\$700,00
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-	R\$0,60	2300	R\$1380,00
39	FACA DE CORTE TAM M C/ CABO DE MADEIRA -	R\$12,65	20	R\$253,00
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	R\$19,44	15	R\$291,60
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	R\$13,77	10	R\$137,70
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 -	R\$3,80	550	R\$2090,00
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO,COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS.	R\$2,19	350	R\$766,50
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	R\$3,23	90	R\$290,70
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO P (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5KG A 6KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES	R\$45,99	100	R\$4599,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	POR PACOTE.			
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5KG A 9KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	R\$44,52	100	R\$4452,00
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO G (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9KG A 12KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	R\$89,90	70	R\$6293,00
48	GARFO DE PLÁSTICO - PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$3,84	50	R\$192,00
49	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX – CAPACIDADE 2 LITROS	R\$42,00	50	R\$2100,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$1,74	50	R\$87,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$3,34	200	R\$668,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$12,00	450	R\$5400,00
53	ISQUEIRO ACENDEADOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	R\$2,97	50	R\$148,50
54	JARRA DE VIDRO - LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	R\$19,78	10	R\$197,80
55	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	R\$13,99	400	R\$5596,00
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCODE 500 ML -	R\$2,39	2200	R\$5258,00
57	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 ML	R\$3,20	70	R\$224,00
58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$20,00	30	R\$600,00
59	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P	R\$2,57	250	R\$642,50
60	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G	R\$2,57	530	R\$1362,10
61	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M	R\$2,57	430	R\$1105,10
62	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO/SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	R\$29,99	50	R\$1499,50
63	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTS	R\$70,83	45	R\$3187,35
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400ML	R\$9,40	680	R\$6392,00
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	R\$3,02	880	R\$2657,60
66	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT -	R\$7,00	60	R\$420,00
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	R\$7,95	4	R\$31,80
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	R\$104,99	10	R\$1049,90



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



69	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	R\$185,00	10	R\$1850,00
70	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA	R\$140,62	7	R\$984,34
71	PANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	R\$2,65	600	R\$1590,00
72	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 x 80	R\$3,70	2200	R\$8140,00
73	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	R\$4,45	20	R\$89,00
74	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS	R\$2,88	6000	R\$17280,00
75	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	R\$4,59	200	R\$918,00
76	PEDRA SANITÁRIA	R\$1,78	500	R\$890,00
77	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	R\$2,05	50	R\$102,50
78	PILHA ALCALINA AAA - LR03XAB - 2B VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL (02 UNIDADES)	R\$2,13	15	R\$31,95
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL	R\$32,00	15	R\$480,00
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	R\$4,95	60	R\$297,00
81	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	R\$5,25	80	R\$420,00
82	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	R\$3,20	320	R\$1024,00
83	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$2,00	50	R\$100,00
84	PROTETOR SOLAR FATOR 50	R\$28,90	200	R\$5780,00
85	RODO DE MADEIRA 40CM	R\$5,80	300	R\$1740,00
86	RODO DE MADEIRA 60CM	R\$7,50	430	R\$3225,00
87	RODO P/ PIA	R\$2,21	38	R\$83,98
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr	R\$7,80	800	R\$6240,00
89	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG	R\$5,94	1500	R\$8910,00
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS -	R\$1,33	400	R\$532,00
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, pH BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	R\$5,90	150	R\$885,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO -	R\$21,79	120	R\$2614,80
93	SABONETE LÍQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO, CONTEÚDO 800ML	R\$10,45	250	R\$2612,50
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS -	R\$45,00	700	R\$31500,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L PRETO-	R\$1,38	350	R\$483,00
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS	R\$47,95	150	R\$7192,50
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO	R\$2,19	480	R\$1051,20
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L PRETO	R\$2,59	850	R\$2201,50
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	R\$6,79	250	R\$1697,50
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	R\$5,01	15	R\$75,15
101	TAPETE EM TECIDO	R\$17,24	350	R\$6034,00
102	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	R\$15,67	80	R\$1253,60
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFTMEDIDAS 20 x 23 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	R\$8,60	3500	R\$30100,00
104	TOALHA DE ROSTO	R\$7,83	30	R\$234,90
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$8,29	300	R\$2487,00
106	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	R\$8,89	58	R\$515,62
107	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CM	R\$8,25	350	R\$2887,50
108	VASSOURA DE PÊLO	R\$10,00	150	R\$15000,00
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	R\$24,48	15	R\$367,20
110	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06	R\$14,89	750	R\$11167,50
111	XÍCARAS DE LOUÇA BRANCA PARA CAFÉ COM PIRES	R\$13,95	80	R\$1116,00

TOTAL GERAL:

R\$ 329.455,95

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim	
	☐ Não (Justificar abaixo)	
	☐ Objeto indivisível	☐ Perda de escala
	☐ Tecnicamente inviável	☐ Economicamente inviável
	☐ Aproveitamento da competitividade	☐ Outro: Especificar: (Indicar o motivo).

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim
☐ Não



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Conquista, 07 de maio de 2025.

Rogério Bernardes Andrade
Secretário de Administração e RH

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2025

PROCESSO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº , portadora do RG nº MG-, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG e pelo Secretário Municipal de Administração e RH, Sr. ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº /2025, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço comercial na Rua XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXX, na cidade de XXXXXX, legalmente representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e portador do RG XXXXX, ora denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, sujeitando-se os contratantes, às demais normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº /2025.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal 4236/2024 e demais legislações pertinentes.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0/2025, do Município de Conquista/MG.

3.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e RH

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.2 - Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria requisitante.

6.3 – A(s) empresa(s) fornecedora(s) assumirá a responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, entregues.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.4 - A empresa efetuará a troca imediata dos produtos/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ao) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 – O fornecimento dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 - A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.

7.4 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ATA, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 - Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 - O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 - A entrega do objeto, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 - Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO

8.1. A adesão à ata de registro de preços está condicionada à avaliação do setor responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

9.1.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.1.3. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao município e não poderá onerar o objeto da ata;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São prerrogativas e obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



10.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste Ata;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.1.10. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1_O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação do setor responsável, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;

11.2_O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA;

11.3_As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO;

11.4_Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos;

11.5_Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 - O Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Conquista para determinado Item.

12.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Conquista/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.conquista.mg.gov.br e no diário oficial dos municípios mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 - por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 10(dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 - Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

15.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30%(três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 - No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de até 10(dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02(dois) anos.

15.5 - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



15.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.

15.9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A aquisição dos produtos/materiais ou serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2025/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

17.1 - A presente ata terá como responsáveis:

- b. a) **GESTOR DA ATA:** Gestor do Contrato: Rogério Bernardes Andrade, Secretário Municipal de Administração e Rh
- c. **Fiscal do Contrato:** Talita Evelyn de Oliveira- Gestora de Patrimônio.

17.2 Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc;

17.3 Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc;

17.4 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 0/2025, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
- III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

19.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

19.2 - A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conquista-MG, de de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

RGERIO BERNARDES ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Rh Contratado

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Total
1	ABRIDOR DE LATA -EM ALUMINIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	10,00	UN	3,020000	30,20
2	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO - AGUA SANITARIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KIBOA OU GLOBO.	3.000,00	LT	2,780000	8340,00
3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO 500 mlHIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECÁ-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	700,00	FR	6,680000	4676,00
4	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTE	1.100,00	LT	6,700000	7370,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr - COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	20,00	PC	28,530000	570,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6	AMACIANTE DE ROUPAS- 02 LTASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CONFORT.	350,00	GL	6,300000	2205,00
7	BACIA PLÁSTICA 10 LTSBACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE	15,00	UN	11,460000	171,90
8	BACIA PLÁSTICA 25 LTSBACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE	15,00	UN	16,530000	247,95
9	BALDE COM ALÇA DE PLASTICO, 20 LITROSBALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE 20 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	15,00	UN	15,270000	229,05
10	BALDE DE PLÁSTICO -RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15L	180,00	UN	9,100000	1638,00
11	BANDEJA -BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM, PARA COLOCAR COPOS.	25,00	UN	29,990000	749,75
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG-SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRATICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERALPRODUTO 1ª LINHA	64,00	UN	45,320000	2900,48
13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE -PARA SOLUÇÕES TRANSPARENTE.	15,00	UN	4,990000	74,85
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT-CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS	15,00	UN	21,090000	316,35
15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	15,00	UN	36,360000	545,40
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPABE PEDAL DE 20 LITROSCESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPABE PEDAL - CAPACIDADE 20LITROS	60,00	UN	161,910000	9714,60
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPABE PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LTS	150,00	UN	29,120000	4368,00
18	COLHER DE PLASTICO -COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM.	25,00	UN	5,300000	132,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	PACOTE COM 50 UNIDADES.				
19	COLHER DE SOPA INOX -EM AÇO INOX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA	150,00	UN	2,360000	354,00
20	COPO DE VIDRO PARA AGUALISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NADIR	100,00	UN	1,950000	195,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml - EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS	2.800, 00	PC	4,420000	12376, 00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml-EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS	1.500, 00	PC	2,460000	3690,0 0
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇACAPACIDADE DE 200ML	140,00	UN	2,570000	359,80
24	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR-COM EXTRATO DE FRUTAS P/ HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BELSOFT.	60,00	PT	10,080000	604,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	150,00	FR	5,120000	768,00
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTSCOM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A ODOREX	2.000,00	FR	4,490000	8980,00
27	DETERGENTE ÁCIDO - DESINCRUSTANTE - GALÃO 5 LITROS	350,00	FR	24,000000	8400,00
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5LRemove sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, miracema, são tomé, ouro verde, pirinopolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa carandaí, macaquinho, portuguesa entre outras. Diluição: Limpeza Leve -> 1 parte para 15 partes de água. Diluição: Limpeza Pesada -> 1 parte para 5 partes de água. Modo de usar: Molhar a superfície aguardar absorver a água, retirar o excesso, aplicar com vassoura de pêlo por partes, recomenda-se aplicar e iniciar a ação mecânica (esfregar), não deixando a solução secar, retirar e enxaguar. Não ultrapassando este processo mais de 5 minutos. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA START	150,00	UN	22,130000	3319,50
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	35,00	GL	16,110000	563,85
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 ML. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PEO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	5.000,00	UN	1,890000	9450,00
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA;NA COR BASE CINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTRLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 365 X 120 MM (L X A X P); COM KIT DE	40,00	UN	27,660000	1106,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM)				
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML;NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5 X 12,5 X 11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DE PRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTACAO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPECAO DO NIVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	35,00	UN	29,210000	1022,35
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A NEOPAN	80,00	UN	6,820000	545,60
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	40,00	UN	3,010000	120,40
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DE NYLONESCOVA SANITÁRIA COM CABO 17 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DOVASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFICEIS, CABEÇA REDODA COM CABO.	60,00	UN	4,990000	299,40
36	ESPONJA (LÃ DE AÇO)- EMBALAGEM COM 08 UNIDADES -ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN.	1.300,00	PC	2,050000	2665,00
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃOMASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110CMX68MMMX24MM.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	350,00	UN	2,520000	882,00
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BOMBRIL OU ASSOLAN	2.300,00	UN	0,920000	2116,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



39	FACA DE CORTE TAM M C/ CABO DE MADEIRA	20,00	UN	13,830000	276,60
40	FACA INOX COM CABO DE MADEIRA-FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	15,00	UN	20,410000	306,15
41	FACA PARA PÃO-LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA	10,00	UN	15,610000	156,10
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 - EMBALAGEM C/30 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR - CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM. 103.	550,00	CX	4,710000	2590,50
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS.	350,00	UN	2,630000	920,50
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	90,00	CX	3,840000	345,60
45	FRALDAFRALDA INFANTIL TAMANHO P (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5KG A 6KG) ; COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	100,00	PC	48,910000	4891,00
46	FRALDAFRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5KG A 9KG) ; COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	100,00	PC	48,730000	4873,00
47	FRALDAFRALDA INFANTIL TAMANHO G (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9KG A 12KG) ; COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	70,00	PC	92,630000	6484,10



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



48	GARFO DE PLASTICO -GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,00	UN	4,500000	225,00
49	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX CAPACIDADE 2 LITROS	50,00	UN	52,860000	2643,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	50,00	PC	2,090000	104,50
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	200,00	PC	4,630000	926,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% -PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	450,00	GL	15,640000	7038,00
53	ISQUEIRO	50,00	UN	3,760000	188,00
54	JARRA DE VIDRO -LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	10,00	UN	24,080000	240,80
55	TOALHA UMIDECIDA; LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	400,00	PC	15,690000	6276,00
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).	2.200,00	FR	3,360000	7392,00
57	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 MLEMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR	70,00	UN	4,180000	292,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,090000	752,70
59	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P/COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	250,00	PR	3,200000	800,00
60	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G/COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	530,00	PR	3,280000	1738,40
61	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M -COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	430,00	PR	3,210000	1380,30
62	MAMADEIRA - COM APROXIMADAMENTE 240ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO/SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	50,00	UN	32,390000	1619,50
63	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTS/MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA.	45,00	UN	74,000000	3330,00
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400 ML/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JOHNSON	680,00	UN	13,150000	8942,00
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML/FRAGÂNCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA	880,00	UN	4,170000	3669,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



66	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT - EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	60,00	UN	7,670000	460,20
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	4,00	UN	9,210000	36,84
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS-EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR MARCA RAMOS	10,00	UN	118,960000	1189,60
69	PANELA DE PRESSAO DE 12 LITROSPANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	10,00	UN	214,560000	2145,60
70	PANELA EM ALUMINIO Nº 30 COM TAMPA-ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LIXADA E POLIDA	7,00	UN	149,300000	1045,10
71	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CMPANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	600,00	UN	3,050000	1830,00
72	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 x 80COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	2.200,00	UN	4,160000	9152,00
73	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	20,00	UN	5,450000	109,00
74	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS -ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO ? PACTE 04 ROLOSQUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL OU SUBLIME	6.000,00	PC	3,620000	21720,00
75	PAPEL TOALHATOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	200,00	PC	5,170000	1034,00
76	PEDRA SANITARIADESODORIZANTE SANITÁRIO TEM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRÁDÁVEIS, FRAGÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA START	500,00	UN	2,320000	1160,00
77	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES -MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.QUALIDADE	50,00	EMB	2,510000	125,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA DURACELL OU RAYOVAC.				
78	PILHA ALCALINA AAA - LR03XAB - 2B VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL (02 UNIDADES)	15,00	PT	2,740000	41,10
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL (TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110ml, 180ml e 200ml; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	15,00	UN	37,900000	568,50
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PARA FILTROS Nº 103, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	60,00	UN	6,630000	397,80
81	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX PRATOS DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	80,00	UN	5,770000	461,60
82	PRATO DESCARTAVEL 20 CM DIAM.	320,00	UN	3,610000	1155,20
83	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	50,00	DZ	2,620000	131,00
84	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - EMBALAGEM COM 120ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVINDENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B. HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO OLEOSO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	200,00	UN	32,630000	6526,00
85	RODO DE MADEIRA 40CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	300,00	UN	6,510000	1953,00
86	RODO DE MADEIRA 60CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE	430,00	UN	8,260000	3551,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.				
87	RODO P PIA	38,00	UN	2,890000	109,82
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr -SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	800,00	PC	10,530000	8424,00
89	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG PARA LIMPEZA EM UTILIZAÇÃO DIVERSAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA, TENSO ATIVO ENZIMA, ÁGUA BRANQUEADOR, PERFUME. COMPONENTES COADJUVANTES SINERGISTA AROMATIZADO NA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 01 KG, ROTULO COM INFORMAÇÃO SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA OMO.	1.500,00	PT	7,000000	10500,00
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JONHSON.	400,00	UN	2,170000	868,00
91	SABONETE EM BARRA - INFANTIL 70 GRS 2 GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA PELE DE BEBÊS, pH BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	150,00	UN	7,720000	1158,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO - SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E SALMONELLA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN&SMOOTH LIQUID HAND SOAP, QUALIDADE	120,00	GL	26,510000	3181,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ECOLAB				
93	SABONETE LIQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO.CONTEUDO 800ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE.	250,00	UN	13,110000	3277,50
94	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROSPRETO RESISTENTE REFORÇADO P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KLIN SHOP.	700,00	PT	48,560000	33992,00
95	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LPRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA.	350,00	PC	2,330000	815,50
96	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROSSACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CASTRO NEVES.	150,00	PT	51,380000	7707,00
97	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LPRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA.	480,00	PT	2,680000	1286,40
98	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LPRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA.	850,00	PT	3,140000	2669,00
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300MLSAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QQUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIIL.	250,00	FR	7,650000	1912,50
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMASFRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.QUALIDADE	15,00	PT	5,920000	88,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.				
101	TAPETE EM TECIDOTAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS	350,00	UN	20,100000	7035,00
102	TOALHA DE BANHOTOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	80,00	UN	19,760000	1580,80
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20 x 23 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.BRANCO, 02 DOBRAS, RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO, SEM CHEIRO E TRANFERÊNCIA DE ODOR APÓS O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 20GR/M2	3.500,00	PC	11,350000	39725,00
104	TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	30,00	UN	8,910000	267,30
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	PC	11,120000	3336,00
106	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	58,00	UN	10,390000	602,62
107	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME.	350,00	UN	10,110000	3538,50
108	VASSOURA DE PÊLOESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO MADEIRA; MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	150,00	UN	14,460000	2169,00
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO PRODUZIDA ARTESANALMENTE COM FIBRA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE; MEDIDAS MINIMA APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 10CM LARGURA: 15CM ALTURA: 2.30CM PESO: 1KG	15,00	UN	26,590000	398,85
110	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO MADEIRA , COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAVÃO.	750,00	UN	16,660000	12495,00
111	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRESCAPACIDADE DA XICARA 80ML MEDIDAS XÍCARAS: 6 X 6,2 X 8,5 CM,MEDIDAS PIRES: 1,5 X 11,5 X 11,5	80,00	UN	16,490000	1319,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Valor Total Estimado: R\$ 373.751,51